

por perda de objeto em questão, bem como o imediato restabelecimento do pagamento da servidora com pendência de cargo da mesma função, pela fundamentação exposta no Parecer da Assessoria desta SUPIA...

Processo nº E-03/131.06/2009 - Arquite-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA DE PAULA...

Processo nº E-03/11.400.951/2006 - Arquite-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de DANIELLY DE REZENDE COUTINHO...

Id: 87343

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJGP Nº 8343 E 17 DE NOVEMBRO DE 2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO OUVIDOR NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO...

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Designar IVONE DE PAULA LIMA FERREIRA, Assessora da Presidência, matr. 3.501.036-2, para sem prejuízo de suas funções, atuar como OUVIDOR no âmbito da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009

JORGE GUILHERME DE MELLO BARRETO Presidente

Id: 87421. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJGP Nº 8344 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

INTUI-SE DESIGNA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO VOLTADO À ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, GRUPO DE TRABALHO para elaborar proposta de reorganização do espaço físico do CEPERJ.

Art. 2º - O GRUPO DE TRABALHO será integrado pelos servidores, abaixo indicados, sob a presidência do primeiro: I - CRISTIANE DE SOUZA SANTOS, Coordenador, matr. 3.501.035-4

Art. 3º - O GRUPO DE TRABALHO, ora criado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos entrega do relatório pormenorizado do que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009

JORGE GUILHERME DE MELLO BARRETO Presidente

Id: 87422. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJGP Nº 8345 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, ATIVIDADES E AFINS RELACIONADOS AO TEMA PETROLEO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar JOÃO CARLOS DE CARVALHO, matrícula 3.501.031-3, sem prejuízo de suas atribuições, responsável pelo gerenciamento de todos os programas, projetos, ações, atividades e afins relacionados ao tema Petróleo, no âmbito da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Caberá à mencionada gerência desenvolver trabalhos executivos de natureza estritamente especializadas no âmbito do CEPERJ.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009

JORGE GUILHERME DE MELLO BARRETO Presidente

Id: 87423. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJGP Nº 8346 DE 05.11.2009

Processo nº FESP/10459/04 - IEDA AMÉLIA PAIVA PESSOA, matrícula 562. REFUNDADOS os proventos no cargo de Datilógrafo, Grupo III, Nível B e 20% de percentual de trínio concedido integral e contar de 10.09.2009.

Processo nº FESP/1075/1993 - CESAR DE OLIVEIRA FLORIAN, Porteiro, mat. 3152. INDEFIRO o pedido de sorteo, tendo em vista a manifestação da AJUCPEPRJ nº 77, de 14.10.2009.

Processo nº FESP/3718/96 - JERSON COSTA FERREIRA, matrícula 485. REFUNDADOS os proventos no cargo de Agente Administrativo, Grupo II, Nível C e 25% de percentual de trínio concedido integral a contar de 30.10.2009.

Processo nº FESP/1545/1999 - JORGE FELISBERTO, Advogado, matr. 465-3. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 27.10.2004 a 09.11.2009.

Id: 87358. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR

DE 04.11.2009

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a LAUDA MENDONÇA VIANA. Proc. nº E-01/30217/2009.

DE 11.11.2009 CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a VERA LUCIA MARTINS LEITE. Proc. nº E-01/30221/2009.

CONCEDE pensão, por morte, conforme decisão Judicial, a VANIA MARIA DAMASIO CARDOSO. Proc. nº E-01/709865/2006.

DE 12.11.2009 CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo mencionados: GEORGINA MARIA JANUÁRIA COSTA, EDNA DE SOUZA COSTA e LIENE FEITOSA COSTA. Proc. nº E-01/301302/2008.

JORGELINE DA SILVA MELO e DOUGLAS DA SILVA ROCHA. Proc. nº E-01/301692/2009.

DE 13.11.2009 CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79, a EDNA RODRIGUES DIAS DO AMARANTE. Proc. nº E-01/704472/2007.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo mencionados: MARIA DE FÁTIMA MACEDO SOBR. Proc. nº E-01/301912/2009. REGINA PIMENTEL. Proc. nº E-01/302108/2009. MARLENE DE SOUZA. Proc. nº E-01/302250/2009.

Id: 87406. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.10.2009

AUTORIZO o cancelamento nos processos abaixo mencionados:

Proc. nº E-01/722043/1995 - OCTAVIO MARAN. Proc. nº E-04/300163/2008 - NAZARETH DOS SANTOS KUNTZ.

DE 30.10.2009

OCTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS. AUTORIZO o pagamento.

Proc. nº E-01/219706/1971 - CARLOS CESAR NAMAM. AUTORIZO o cancelamento.

AUTORIZO o pagamento nos processos abaixo mencionados:

Proc. nº E-01/0155319/1976 - ROMANA ROSAS LEMOS. Proc. nº E-01/754858/1998 - SÁDY CABRAL DE MENEZES. Proc. nº E-01/733642/1991 - DIDIMO JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA. Proc. nº E-01/720798/1993 - JACI DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SILVA. Proc. nº E-08/8050-0/1996 - REINALDO LOURENÇO DA COSTA.

AUTORIZO o cancelamento nos processos abaixo mencionados:

Proc. nº E-01/0170783/1991 - ROMANA ROSAS LEMOS. Proc. nº E-01/703162/1999 - ARLINDO GOMES DA SILVA. Proc. nº E-01/700837/2005 - JOÃO MANOEL CARLOS DE GUSMÃO. Proc. nº E-01/717115/2009 - JOÃO BATISTA ALVES.

DE 06.11.2009

OSMAR DA SILVA GAMA. AUTORIZO o cancelamento.

Id: 87404. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.10.2009

AUTORIZO o cancelamento nos processos abaixo mencionados:

Proc. nº E-01/345930/1966 - MANOEL OLAVO DOS SANTOS. Proc. nº E-04/319933/1977 - EGBERTO FRANCISCO TAVARES. Proc. nº E-01/72382/1989 - MILTON ALVES GAMA. Proc. nº E-01/722010/1995 - OSMAR JERÔNIMO SOARES. Proc. nº E-01/716174/2002 - FRANCISCO DE ASSIS P. COELHO.

DE 06.11.2009

AUTORIZO o cancelamento nos processos abaixo mencionados:

Proc. nº E-01/730315/1991 - WALTER DA SILVA NASCIMENTO. Proc. nº E-01/713275/1997 - LUIZ C.F. DE OLIVEIRA.

Id: 87405. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.10.2009

AUTORIZO o pagamento dos processos abaixo relacionados:

Proc. nº E-01/345710/1968 - NEWTON GARIBALDI. Proc. nº E-01/312062/1971 - ALBINO DO RIBEIRO. Proc. nº E-04/31727/1977 - AUGUSTO FREIRE BELEM.

30.10.2009

JOCQUIM GOMES. AUTORIZO o pagamento.

Proc. nº E-01/318864/2008 - GERSON NAPOLEÃO DA SILVA, INDEFIRO. DE 12.11.2009

AUTORIZO o pagamento dos processos abaixo relacionados:

Proc. nº UERJ/696/2009 - JOSEFA FRANCISCA LOURENÇO. Proc. nº E-01/128197/2009 - GISELDA MACHADO GOMES DA CUNHA. Proc. nº E-09/1251714/2009 - MARLENE XAVIER. Proc. nº E-14/13689/2009 - MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA COSTA. Proc. nº E-02/4689/2009 - RUPERTO LUIZ FERREIRA. Proc. nº E-03/004622/2009 - ILKA PICININI DA SILVA. Proc. nº E-03/005208/2009 - MARIA DA GLÓRIA CHAGAS BONELLI. Proc. nº E-03/005309/2009 - LUCIA DA CUNHA LUIZ. Proc. nº E-03/005309/2009 - ALDO G. FOGAIANO. Proc. nº E-11/249/2009 - MARINETE BELARMINA DE O. LOGE. Proc. nº E-17/000851/2009 - EDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS. Proc. nº E-17/201310/2009 - ILIANA VIANI BERBAT. Proc. nº E-17/20358/2009 - ALCIE DOB. RAIMOS HERDY. Proc. nº E-17/203410/2009 - LILIAM M. L. SOLON DE PONTE. Proc. nº E-17/203571/2009 - MAIZIARA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Proc. nº E-17/203604/2009 - IDALINA PEREIRA DE FREITAS. Proc. nº E-17/203611/2009 - TÂNIA DA SILVA CUNHA. Proc. nº E-17/204072/2009 - VICENTINA DOMINGAS B.C. DA SILVA. Proc. nº E-17/204398/2009 - HELOIZA DE MORAIS MAIA FIGUEIRA. Proc. nº E-18/450644/2009 - PAULO ROBERTO FONSECA.

Id: 87408. A futurar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16.11.2009 PÁGINA 10 - 2ª COLUNA DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.11.2009

Processo nº E-04/032.350/1992

Onde se Lê: ... APROVO a fixação de proventos... Leia-se: ... APROVO a refixação de proventos...

Id: 87324

ATA DE SORTEIO

Ata de realização do Sorteio número 015 do Sorteio Diário Por Adesão (Aparelho Teletor de LCD) e do Sorteio nº 015 do Sorteio Diário Acumulado (um dispositivo móvel de comunicação - aparelho celular), ambos do sistema de sorteio público de prêmios denominado CUPOM FLORIAN, realizado no dia 18 de novembro de 2009, às 14 horas, na sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTE RJ, na Rua Sá de Sá, nº 170, Centro, Rio de Janeiro - RJ, estando presentes as Autoridades da Loteria, Sr. Jair do Nascimento, matrícula nº 055444-5 e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Sr. Carlos Henrique Sodré Coutinho, matrícula nº 819.442-5, que seguiu os preceitos do Decreto Estadual nº 42.044, de 25 de setembro de 2009 e da Resolução SEFAZ nº 247, de 29 de outubro de 2009...

DADOS DO SORTEIO

Table with 5 columns: TIPO SORTEIO, PRÊMIO, SORTEIO, NÚMERO BILHETE ELETRÔNICO, and a row with values: ADESÃO, TV LCD 42", 015, AA82519, and another row: ACUMULADO, APARELHO CELULAR, 015, AA036258.

CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO Auditor SEFAZ JAIR DO NASCIMENTO Auditor LOTE RJ

Id: 87470

SUBSECRETARIA GERAL POSTILAS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE 04.11.2009

TERMO DE COMPROMISSO Nº 31/2009 - D.O. DE 03/08/2009. Termo de Compromisso nº 31/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, a estudante Jessica Lima de Almeida e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/007.368/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2008 - D.O. DE 02/10/2008. Termo de Compromisso nº 11/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, a estudante Daniela Pereira Santos e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/09.253/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 48/2009 - D.O. DE 04/09/2009. Termo de Compromisso nº 48/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Thiago Gomes Maura e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/09.253/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2009 - D.O. DE 16/02/2009. Termo de Compromisso nº 06/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Bruno de Lima Carneiro e a Universidade Cândido Mendes - Direto - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/10.878/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2009 - D.O. DE 03/08/2009. Termo de Compromisso nº 27/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Vitor Santos Mendonça e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/007.368/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2008 - D.O. DE 16/02/2009. Termo de Compromisso nº 02/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Bráuner Ramos da Silva e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUCRIO - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/007.384/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2008 - D.O. DE 04/12/2008. Termo de Compromisso nº 23/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, a estudante Flávia da Cunha Wernick e a Universidade Estácio de Sá - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/10.651/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2008 - D.O. DE 13/01/2009. Termo de Compromisso nº 32/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Evandro Rosa Cezimbra e a Universidade Cândido Mendes - Direto - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/007.572/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2008 - D.O. DE 04/12/2008. Termo de Compromisso nº 26/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Arlene Lucy Esteves Santos e a Universidade Estácio de Sá - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/06.624/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2009 - D.O. DE 19/02/2009. Termo de Compromisso nº 02/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Leonardo Nicolau Passos Martins e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/10.877/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2008 - D.O. DE 01/12/2008. Termo de Compromisso nº 28/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Erica Marilene de Abreu e a Universidade Federal Fluminense - UFF - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/10.652/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2009 - D.O. DE 17/04/2009. Termo de Compromisso nº 18/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Hiralda Tupy Gattos Gabião e a Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUCRIO - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/10.880/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 30/2008 - D.O. DE 10/12/2008. Termo de Compromisso nº 30/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Marcella Silva Teixeira Soares e a Universidade Federal Fluminense - UFF - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/007.384/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2008 - D.O. DE 26/11/2008. Termo de Compromisso nº 27/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Gabriel Pereira Fernandes e a Universidade Federal Fluminense - UFF - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/007.384/2009...

TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2009 - D.O. DE 05/02/2009. Termo de Compromisso nº 07/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, o estudante Vitor do Mello Gonçalves e a Universidade Cândido Mendes - Direto - Tendo em vista o que consta no processo nº E-04/10.879/2009...

Id: 87420

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 08 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PERTINENTES À FORMULAÇÃO DE CONSULTAS À AUDITORIA GERAL DO ESTADO SOBRE MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 28 da Resolução SEF nº 45, de 29 de junho de 2007, combinado com o item d do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à formulação de consultas ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos pertinentes à formulação de consultas, sobre a aplicação de procedimentos relativos à administração orçamentária, financeira e patrimonial encaminhadas à Auditoria Geral do Estado.

Art. 2º. As consultas à Auditoria Geral do Estado sobre matérias de sua competência, relacionadas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, titular dos Órgãos de Administração Direta e Entidades da Administração dos respectivos titulares, as Assessorias de Controle Interno ou setor equivalente, atendendo às seguintes exigências:

§ 1º. Indicação da dúvida suscitada de maneira clara e concisa.

§ 2º. Exposição circunstanciada do entendimento defendido, com citação da legislação aplicável ao assunto e que fundamenta a argumentação apresentada.

§ 3º. Observar se a dúvida guarda pertinência com as competências institucionais da Auditoria Geral do Estado.

Art. 3º. Acolhida a consulta pela Auditoria Geral do Estado, formulada nas condições do artigo anterior, será ela autuada e registrada nos sistemas de controle sendo objeto de apreciação com emissão de parecer fundamentado o seu posicionamento sobre a matéria, resguardada sua esfera de competência.

Parágrafo Único. Adotadas as providências previstas no caput deste artigo, a Auditoria Geral do Estado enviará seu pronunciamento diretamente ao consultado, com cópia para a respectiva Assessoria de Controle Interno caso.

Art. 4º. A consulta formulada em desacordo com o art. 2º, ou instruída de forma precária ou lacunosa, não será apreciada pela Auditoria Geral do Estado, devendo esta promover e sua devolução ao interessado para a formulação adequada com esclarecimentos ou documentos adicionais.

Parágrafo Único. A Auditoria Geral do Estado devolverá a consulta não respondida ao Órgão ou Entidade consultante, apresentando a razão de não ter emitido seu pronunciamento.

Art. 5º - Na impossibilidade da Auditoria Geral do Estado em opinar sobre consultas a ela formulada, por razões de ordem técnica ou operacional, a mesma poderá encaminhar o objeto consultado ao Órgão que julgar competente com vista e apreciação, apresentando nesta ocasião a razão de não ter emitido seu pronunciamento.

Art. 6º - Os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta interessados poderão reiterar consulta já formulada, oferecendo adendos e subsídios que considerarem úteis à compreensão do tema em análise, utilizando-se, para isto, dos meios que lhes sejam mais acessíveis, dispensando as formalidades do artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009
EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO
Auditor-Geral do Estado

Id: 87329

**SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13/11/2009
PÁGINA 09 - 2ª COLUNA
ATO DO SUPERINTENDENTE**

PORTARIA ST Nº 612

DE 11 DE NOVEMBRO 2009

ATUALIZA O ANEXO À RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 37/07, QUE RELACIONA OS EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL (ECF) APROVADOS PARA USO FISCAL.

ONDE SE LÊ:

ANEXO À PORTARIA ST Nº 612, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009
Relação dos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal
(ECF aprovados para uso fiscal no Estado do Rio de Janeiro)

MARCA	MODELO	VERSÃO	CÓDIGO NACIONAL	CHECKSUM	TIPO	ATO	DATA	DOCUMENTOS EMITIDOS	TROCA DE VERSÃO ANTERIOR	PRAZO/LÍMITE
ELGIN										
	FX7	01.00.07	14.02.01	EA00	PDV	17/07	03/09/07	CFMFD		

LEIA-SE:

ANEXO À PORTARIA ST Nº 612, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009
Relação dos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal
(ECF aprovados para uso fiscal no Estado do Rio de Janeiro)

MARCA	MODELO	VERSÃO	CÓDIGO NACIONAL	CHECKSUM	TIPO	ATO	DATA	DOCUMENTOS EMITIDOS	TROCA DE VERSÃO ANTERIOR	PRAZO/LÍMITE
ELGIN										
	FX7	01.00.07	14.12.01	EA00	PDV	17/07	03/09/07	CFMFD		

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA ST Nº 613 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, para o período de 23 a 29 de novembro de 2009, em dólares, a base de cálculo do ICMS, nas operações interestaduais com café cru, que é a seguinte:
CAFÉ ARÁBICA US\$ 150.5000 CAFÉ CONILLON US\$ 87.5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

Id: 87332

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA DGAFF Nº 192 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2008.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme indicado no processo administrativo nº E-04/012.273/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Lídia Nazareth de Lima Gomes, matrícula 0.196.184-4, Vera Lins de Albuquerque, matrícula 0.936.965-3 e Rosilene Antonelli, matrícula 0.948.112-8, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, conforme disposto no § 1º da Cláusula Sétima do Contrato Nº 410/2008 da empresa RIOTRÓN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, constante do processo administrativo nº E-04/012.273/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009

MAION CORREA LOPES GUEDES
Diretora-Geral

Id: 87351

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA

Plata de julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 24 de novembro de 2009, às 12h30min.

Recursos nº 34.482 e 34.483 (Recurso Voluntário) - artigos 26.753 e 25.863 - Processos nº E-34/483.088/2008 e E-34/058.089/2008 - Recorrente: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Dr. Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 34.669 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/071.798/2008 - Recorrente: SUPERMERCADOS NOVO MUNDO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 35.264 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/230.323/2008 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRANS RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Dr. Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 35.997 (Recurso Voluntário) - artigo 26.905 - Processo nº E-04/143.065/2008 - Recorrente: FAST COLOR ARTIGOS FOTOGRÁFICOS LTDA - Recorrida: IRF 64.12 - SUL I - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 36.409 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/095.601/1992 - Recorrente: IRF 33.01 - NITERÓI - Interessada: LANCHONETE E BAR LA BRASA LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maúés Paílo.

Recurso nº 36.010 (Recurso Voluntário) - artigo 25.188 - Processo nº E-34/067.313/2005 - Recorrente: SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Recorrida: ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammam - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maúés Paílo.

Recurso nº 36.355 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-34/136.149/2003 - Recorrente: HELVIA AERO TAXI LTDA - Recorrida: IRF 64.12 - SUL I - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammam - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maúés Paílo.

Id: 87401

Plata de julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 25 de novembro de 2009, às 12h30min.

Recurso nº 32.686 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/053.130/1995 - Recorrente: CRÓMOUS S.A. TINTAS GRÁFICAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammam - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 36.428 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/042.272/2008 - Recorrente: IFE 01 - BARREIRAS FISCAIS - Interessada: JOSÉ LUIZ PONTES PEREIRA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammam - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maúés Paílo.

Recurso nº 35.346 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/155.195/2001 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RILISA TRADING S.A. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maúés Paílo.

Recurso nº 35.681 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/143.745/2002 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COMERCIAL AU-

TOMOTIVA LTDA - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 33.425 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/155.749/2008 - Recorrente: ARTLINE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 36.422 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/155.132/2008 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GARBAT DISTRIBUICAO E ACESSORIA DO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maúés Paílo.

Id: 87402

QUARTA CÂMARA

Decisões proferidas na 2.868ª Sessão Ordinária
do dia 20/10/2009

Recursos nº 31.878 (24.379) e 31.877 (24.346) - Processos nº E34/046.749/2005 e E34/046.750/2005 - Inscrição Estadual nº 99.199.199 - Recorrente: GUAXUPI VEICULOS LTDA - Recorrida: DEF 01 - BARREIRAS FISCAIS - Relator: Conselheiro Antonio de Pádua Pessoa de Melo - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos voluntários, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 7.932 e 7.933. - EMENTA: ICMS TRANSITO DE MERCADORIAS. TRANSPORTE SEM DOCUMENTO FISCAL. RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR.

Id: 87337

Decisão proferida na 2.869ª Sessão Ordinária
do dia 21/10/2009

Recurso nº 35.805 - Processo nº E34/083.006/2005 - CPF Nº 33.980.475.000/140 - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS FRANCISCANO MENEZES CONVENUAIS - Relator: Conselheiro Antonio de Pádua Pessoa de Melo - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 7.953. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 87379

Decisão proferida na 2.870ª Sessão Ordinária
do dia 22/10/2009

Recurso nº 35.453 - Processo nº E04/232.058/2000 - Inscrição Estadual nº 75.925.743 - Recorrente: 3ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NOVA CAXIAS OS PROMOCOES MOVEIS LTDA - Relator: Conselheiro Antonio de Pádua Pessoa de Melo - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, para manter a decisão da Junta de Revisão Fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 7.953. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 87336

Plata de julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 24 de novembro de 2009, às 14h.

Recurso nº 35.127/RV - Processo nº E-04/050.142/2008 - Recorrente: CHEVRON BRASIL LTDA - Recorrida: 1ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Chor - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 35.606/RV - Processo nº E-04/057.044/2008 - Recorrente: PENTRO POWER DISTRIBUIDORA LTDA - Recorrida: 4ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Chor - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recursos nº 36.423 e 36.425/RO - Processos nº E-04/143.104/2008 e E-04/143.304/2008 - Recorrente: IRF 64.12 - SUL I - Interessada: SERRANO HOTEL LTDA - Relator: Conselheiro: Marcello Toumilion Ramos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 36.625/RO - Processo nº E-04/076.056/2008 - Recorrente: 2ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ALDA BRITO DE MELO - Relator: Conselheiro: Marcello Toumilion Ramos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 36.317/RO - Processo nº E-04/041.342/2008 - Recorrente: 5ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AIRTIME SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - Relator: Conselheiro: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Frezza de Silva.

Recurso nº 36.325/RO - Processo nº E-04/072.651/2008 - Recorrente: 8ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PIASTRELLA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Relator: Conselheiro: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Frezza de Silva.

Recurso nº 35.648/RO - Processo nº E-04/041.133/2006 - Recorrente: IFE 01 - BARREIRAS FISCAIS - Interessada: HANDYTECH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - Relator: Conselheiro: Luiz Chor - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Id: 87387

Plata de julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 25 de novembro de 2009, às 13h30min.

Recurso nº 36.275/RV - Processo nº E-04/150.151/2002 - Recorrente: NASHUA MEDIA DO BRASIL LTDA - Recorrida: 10ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro: Antonio de Pádua Pessoa de Melo - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Frezza de Silva.

Recurso nº 36.415 - Processo nº E-04/162.246/2001 - Recorrente: 6ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MARCO CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Relator: Conselheiro: Antonio de Pádua Pessoa de Melo - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 35.779/RV - Processo nº E-04/108.009/2009 - Recorrente: COOPERATIVA AGRÁRIA VALE DO ITABAPOANA LTDA - Recorrida: 3ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro: Luiz Chor - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Id: 87385

Recurso nº 31.815(26.307)/RV - Processo nº E-34/063.000/2005 - Recorrente: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG - Recorrida: 13ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro: Luiz Chor - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recursos nº 36.613 e 36.614/RO - Processos nºs E-04/157.379/2009 e E-04/157.384/2009 - Recorrente: IRF 64.15 - BARRA DA TIJUCA - Interessada: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A - Relator: Conselheiro: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 36.410/RO - Processo nº E-04/153.049/1993 - Recorrente: 3ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ESAB S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Relator: Conselheiro: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Id: 87388

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL
DESPACHOS DA COORDENADORA

Processo nº E-05/232/90 - CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 198.172-1. CONCEDIDO 50% (cinquenta por cento) de trênis a partir de 13.06.2009.

Processo nº E-05/2018/90 - ALDEMIR LOPES PEREIRA DE AZEVEDO, Agente de Comunicação Social, matrícula nº 238.894-0. CONCEDIDO 45% (quarenta e cinco por cento) de trênis a partir de 03.06.2009.

Processo nº E-05/2019/90 - INÊS VALLADÃO CAMPOS RIBEIRO LOBO, Técnico de Comunicação Social, matrícula nº 238.896-5. CONCEDIDO 45% (quarenta e cinco por cento) de trênis a partir de 03/06/2009.

Processo nº E-05/2851/90 - ANSELMO DA SILVA PIREZ, Auxiliar de Contrato-Regra, matrícula nº 238.907-0. CONCEDIDO 45% (quarenta e cinco por cento) de trênis a partir de 11/08/2009.

Processo nº E-05/0218/91 - MARIA APARECIDA REZENDE GUIDINO, Agente de Planejamento, matrícula nº 263.356-8. CONCEDIDO 45% (quarenta e cinco por cento) de trênis a partir de 24/08/2009.

Processo nº E-05/0088/91 - ROJANE MARIA ROOS DO NASCIMENTO, Agente de Planejamento, matrícula nº 265.367-3. CONCEDIDO 45% (quarenta e cinco por cento) de trênis a partir de 24/06/2009.

Processo nº E-29/00501/90 - PAULO CESAR DIAS, Técnico de Planejamento, matrícula nº 283.979-3. CONCEDIDO 55% (cinquenta e cinco por cento) de trênis a partir de 09/06/2009.

Processo nº E-05/0617/90 - GILBERTO GONÇALVES DE SALLES, Zelador, matrícula nº 198.323-8. CONCEDIDO 50% (cinquenta por cento) de trênis a partir de 04/08/2009.

Processo nº E-05/463/90 - PEDRO FRANCISCO DA SILVA, Porteiro, matrícula nº 199.246-0. CONCEDIDO 50% (cinquenta por cento) de trênis a partir de 19/08/2009.

Processo nº E-05/0672/91 - ANA CÉLIA ALVES SANTOS, Estafeta, matrícula nº 283.984-3. CONCEDIDO 60% (sessenta por cento) de trênis a partir de 14/09/2009.

Id: 87385

